*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4480 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 020/2024 – PMLS

Objeto: Concessão de direito real de uso a particulares, de imóveis públicos municipais no parque industrial – pilar i e em outros locais de laranjeiras do sul, nos termos da lei municipal nº 051/2017.
Tipo de Licitação: Técnica e Preço.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, comunica aos interessados que findado prazo recursal referente a fase de proposta, fica marcada para 27/09/2024 às 08:15 hrs a abertura dos envelopes de habilitação, na sala de licitações do município de Laranjeiras do Sul.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 24 de setembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico n° 094/2024 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

PEDREIRA DALMINA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RACHÃO	PrÃ³pria	RachÃ£o	M³	400,00	92,00	36.800,00
2	1	BRITA GRADUADA	PrÃ³pria	Brita Graduada	M³	400,00	121,00	48.400,00
TOTAL								85.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.918.748/0001-48, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1001, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-090, representado pelo Sr. **MAURO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.009.459-68 e portador da cédula de identidade nº 7.018.589-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 35.995,00** (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **24 de setembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **LAERCIO LOPES - MARCENARIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.239.371/0001-03, situada na Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 768, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, representado pelo Sr. **LAERCIO LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.420.769-49 e portador da cédula de identidade nº 6.808.616-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 44.604,00** (quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **24 de setembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2024

ENTE PÚBLICO:
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAMPO SALES CNPJ nº 31.796.743/0001-43, representante Sr. **CLEOMAR RORATTO**, CPF nº 881.038.899-20.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº. 8.726/2016, Decreto Municipal nº. 047/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxilio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e **convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, sem fins lucrativos**, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 002/2024, que tem por objeto, **Aquisição de 01 (uma) Máquina Plantadeira/Adubadora, marca IMPLEFORTE, fabricação 06/2024, modelo 2135-5, série 0196, pantográfica, plantio direto, arrasto, 05 linhas, com Patrimônio Público nº 29835.**

DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **24/09/2025.**

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA;
Laranjeiras do Sul/Pr, 24 de setembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024.**

No dia 24 de setembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 094/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
PEDREIRA DALMINA LTDA **CNPJ: 11.769.289/0001-24**	01, 02.	85.200,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 094/2024 R$ 85.200,00** (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024.**

No dia 24 de setembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 095/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA **CNPJ: 21.918.748/0001-48**	01.	35.995,00
LAERCIO LOPES - MARCENARIA **CNPJ: 09.239.371/0001-03**	02, 03, 04, 05.	44.604,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 095/2024 R$ 80.599,00** (Oitenta Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cem Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 429/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.

2.º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n. º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 25 de setembro a 08 de outubro de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NÍVEL A

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Emerson de Jesus dos Santos	217794	6.º

3.º- O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n. º 001/2023.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 24 de setembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
n) Duas fotos 3x4 recentes;
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
q) Certidão de Antecedentes Criminais;
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
s) Exame Admissional.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 175, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias a Servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias para o servidor abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o art. 79, da Lei Municipal nº 374/2004, de 25 de maio de 2004.

NOME	DATA DE INICIO	DATA DE FIM
DANIEL RIBEIRO DOS PASSOS	25/09/2024	04/10/2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de setembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024-PMNL
PROCESSO Nº 74/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.366.888/0001-10, com sede na Rua Luiz Barbato, n°80/A, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.558-466, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **MARIA LUÍSA BARET DANIEL,** inscrito no CPF/MF sob o nº 121.464.036-24, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam a ata celebrada em 14 de agosto de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 90/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 29/2024-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **Formação de registro de preços para a aquisição de materiais e produtos odontológicos, para suprir a demanda das unidades de saúde do município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 90/2024, conforme segue especificado na tabela abaixo:

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UNIDADES Especificações: Agulha gengival curta. Unitária em blister papel grau cirúrgico/filme termoplástico. (lançamento futuro) Agulha odontológica. MATERIAL: aço inoxidável siliconizado. Aplicação gengival/anestesia, dimensão: 30 G curta, tipo ponta: com bísel tri facetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule. Uso estéril descartável. Caixa contendo 100 unidades, embaladas no estojo plástico com lacre de segurança	CX	6,00	14,25	85,50
127	1	FLUOR VERNIZ Verniz com flúor que contem 5% de fluoreto de sódio,produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Obs.: Apresentar amostra.	UN	21,00	22,67	476,07
156	1	LAMINA DE BISTURI N.º 11 C/ 100 LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES.·.	CX	9,00	20,80	187,20
157	1	LAMINA DE BISTURI 12 C/ 100 LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	9,00	20,80	187,20

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

158	1	LAMINA DE BISTURI N.º 15 C/ 100 BR0239064 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	9,00	20,80	187,20
TOTAL						**1.123,17**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R$ 1.123,17 (um mil cento e vinte e três reais e dezessete centavos), passando o valor total contratual de R$11.113,25 (onze mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos) para R$9.990,08 (nove mil novecentos e noventa reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o art. 27, § I, II, III, IV , art. 28 e 29 § I, II, III e paragrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de setembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARIA LUÍSA BARET DANIEL
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

______________________________ Nome: ______________________ CPF/RG ______________________

______________________________ Nome: ______________________ CPF/RG ______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 PMNL

Objeto: **Formação de registro de preços para a aquisição de materiais e produtos odontológicos, para suprir a demanda das unidades de saúde do município.**

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42 SALA 01, Bairro Vila Recreio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.025-110, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **LUIDY DE MORAIS LADEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 042.999.099-50, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qntd	Preço	Preço total
4	1	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UNIDADES Especificações: Agulha gengival curta. Unitária em blister papel grau cirúrgico/filme termoplástico. (lançamento futuro) Agulha odontológica. MATERIAL: aço inoxidável siliconizado. Aplicação gengival/anestesia, dimensão: 30 G curta, tipo ponta: com bísel tri facetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule. Uso estéril descartável. Caixa contendo 100 unidades, embaladas no estojo plástico com lacre de segurança	DESCARPACK C/100	CX	6,00	24,87	149,22
127	1	FLUOR VERNIZ Verniz com flúor que contem 5% de fluoreto de sódio,produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Obs.: Apresentar amostra.	SSWHITE UNI	UN	21,00	24,19	507,99
156	1	LAMINA DE BISTURI N.º 11 C/ 100 LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES.·.	DESCARPACK C/100	CX	9,00	29,77	267,93
157	1	LAMINA DE BISTURI 12 C/ 100 LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK C/100	CX	9,00	30,39	273,51
158	1	LAMINA DE BISTURI N.º 15 C/ 100 BR0239064 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK C/100	CX	9,00	30,46	274,14
TOTAL							**1.472,79**

1.1. **O VALOR DA ATA é de R$ 1.472,79 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).**

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:**

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	10.301.0008.2066	3110	361	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0008.2066	3120	382	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0008.2066	3130	494	3.3.90.30.00.00
2024	10.301.0008.2066	3140	1494	3.3.90.30.00.00

1.3. **A presente Ata de Registro de Preços terá** O prazo de validade desta ata será de 11 (onze) meses a contar da sua assinatura, **14 de setembro de 2024 até 13 de agosto de 2025** com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. **DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.**

Nova Laranjeiras - PR, 14 de setembro de 2024.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====================**GABINETE DO PREFEITO**==========================

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 786/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R$ 5.161.202,49 (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2024, no valor R$ 5.161.202,49 (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

5		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			***R$ 1.469.893,46***
1		Departamentos da Secretaria de Administração			
04.122.0002.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***Fonte***	***R$ 1.469.893,46***
243	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		*0*	*R$ 100.000,00*
242	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		*3*	*R$ 756,59*
244	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		*0*	*R$ 20.000,00*
1015	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		*1015*	*R$ 1.626,29*
371	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		*0*	*R$ 350.000,00*
271	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		*0*	*R$ 5.000,00*
246	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		*0*	*R$ 50.000,00*
504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		*504*	*R$ 61.153,33*
506	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		*510*	*R$ 22.303,38*
1057	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		*1057*	*R$ 25.366,60*
1073	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		*1073*	*R$ 185.000,00*
247	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		*0*	*R$ 50.000,00*
248	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		*504*	*R$ 130.000,00*
249	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		*507*	*R$ 8.936,47*
251	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		*510*	*R$ 10.000,00*
1074	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		*1073*	*R$ 185.162,66*
501	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		*501*	*R$ 264.588,14*
9		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			***R$ 1.035.591,83***
1		Departamento de Educação			
12.361.0008.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**			***R$ 155.691,17***
366	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		*104*	*R$ 155.691,17*
12.365.0008.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**			***R$ 80.619,50***

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====================**GABINETE DO PREFEITO**==========================

831	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*101*	*R$ 2.773,92*
832	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*104*	*R$ 77.845,58*
12.361.0008.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 17.299,02***
367	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	*104*	*R$ 17.299,02*
12.365.0008.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 8.649,51***
861	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	*104*	*R$ 8.649,51*
12.361.0008.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 187.450,00***
891	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*103*	*R$ 80.000,00*
892	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*107*	*R$ 30.000,00*
893	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*132*	*R$ 428,21*
507	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*504*	*R$ 50.000,00*
896	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*1013*	*R$ 20.000,00*
1043	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*1043*	*R$ 5.330,68*
1056	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*1056*	*R$ 1.691,11*
12.365.0008.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 132.864,01***
391	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*103*	*R$ 30.000,00*
862	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*107*	*R$ 20.000,00*
863	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*504*	*R$ 45.000,00*
864	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*1013*	*R$ 13.826,24*
1042	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*1042*	*R$ 24.037,77*
12.361.0008.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 145.000,00***
921	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*0*	*R$ 20.000,00*
509	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*504*	*R$ 25.000,00*
511	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*511*	*R$ 50.000,00*
512	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*1013*	*R$ 50.000,00*
12.365.0008.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 152.093,85***
868	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*107*	*R$ 51.324,13*
869	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*511*	*R$ 50.769,72*
1013	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*1013*	*R$ 50.000,00*
12.361.0008.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 100.000,00***
1261	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*107*	*R$ 100.000,00*
2		Departamento de Cultura		
13.392.0009.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 55.924,77***
1076	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - art. 8º	*1074*	*R$ 694,61*
1075	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES art. 5º	*1075*	*R$ 1.714,72*
1271	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*0*	*R$ 53.515,44*
10		**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**		***R$ 152.131,44***

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====================**GABINETE DO PREFEITO**==========================

1		Departamento de Assistência Social		
08.244.0005.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 9.390,63***
943	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*943*	*R$ 9.390,63*
08.244.0012.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 130.000,00***
1381	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*0*	*R$ 60.000,00*
1026	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*1024*	*R$ 20.000,00*
1421	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*0*	*R$ 50.000,00*
.08.182.0002.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 2.740,81***
899	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*952*	*R$ 2.740,81*
4		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0005.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 10.000,00***
1651	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*0*	*R$ 10.000,00*
11		**SECRETARIA DE AGRICULTURA**		***R$ 74.069,49***
1		Departamento de Agricultura		
15.451.0010.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 5.307,86***
949	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	*949*	*R$ 5.307,86*
20.605.0010.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 33.609,07***
947	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	*947*	*R$ 33.609,07*
20.244.0015.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 16.118,65***
1045	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*1045*	*R$ 16.118,65*
20.608.0012.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 19.033,91***
797	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*797*	*R$ 9.643,91*
952	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*951*	*R$ 9.390,00*
12		**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**		***R$ 238.673,62***
1		Departamento de Urbanismo		
15.451.0010.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 79.000,00***
1884	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*511*	*R$ 79.000,00*
2		Departamento de Obras e Viação		
15.451.0010.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 1.362,90***
948	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*948*	*R$ 1.362,90*
23.662.0014.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 8.310,72***
951	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	*950*	*R$ 8.310,72*
26.782.0010.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 150.000,00***
1962	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*504*	*R$ 100.000,00*
1963	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*0*	*R$ 50.000,00*
13		**SECRETARIA DE SAÚDE**		***R$ 2.135.144,84***
1		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 2.135.144,84***
1019	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*1019*	*R$ 6.998,64*
2382	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	*0*	*R$ 15.000,00*

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====================**GABINETE DO PREFEITO**==========================

2381	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	*303*	*R$ 15.000,00*
2101	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	*341*	*R$ 5.000,00*
2321	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*303*	*R$ 25.000,00*
894	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*341*	*R$ 295.000,00*
2103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*343*	*R$ 1.280,49*
494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*494*	*R$ 200.911,71*
496	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*495*	*R$ 2.330,95*
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*497*	*R$ 5.373,41*
498	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*498*	*R$ 69,58*
2323	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*504*	*R$ 30.000,00*
941	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*941*	*R$ 78,96*
2324	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*1018*	*R$ 60.100,00*
1024	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	*1024*	*R$ 51.303,75*
232	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*303*	*R$ 50.000,00*
2182	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*494*	*R$ 200.000,00*
2189	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*346*	*R$ 45.812,58*
2183	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*504*	*R$ 50.000,00*
1016	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*1016*	*R$ 2.923,83*
1018	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*1018*	*R$ 50.000,00*
518	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	*518*	*R$ 150.601,96*
2102	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*341*	*R$ 300.010,80*
2104	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*347*	*R$ 215.448,18*
2106	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*518*	*R$ 100.000,00*
2107	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1018*	*R$ 256.900,00*
15		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		***R$ 55.697,81***
1		Departamento de Meio Ambiente		
20.608.0012.1072		**SUPERAVIT - RECURSOS 2023 - GERAL**		***R$ 55.697,81***
944	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*939*	*R$ 12.642,28*
942	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*942*	*R$ 43.055,53*
		TOTAL		***R$ 5.161.202,49***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro das fontes de recursos conforme demonstrado abaixo:

0	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.518.579,22
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$ 756,59
101	Fundeb 60%	R$ 2.773,92

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====================**GABINETE DO PREFEITO**==========================

104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 259.485,28
107	Salário-Educação	R$ 101.324,13
132	CONVENIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR 2008	R$ 428,21
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 13.345,55
341	CONVENIO INCENTIVO A ORG. FARMACEUTICA	R$ 600.010,80
343	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 1.280,49
346	PROGRAMA VIGIASUS 2015 BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 45.812,58
347	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE 2015	R$ 215.448,18
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 124.911,71
495	Atenção Básica	R$ 2.330,95
497	Vigilância em Saúde	R$ 5.373,41
498	Assistência Farmacêutica	R$ 69,58
501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 264.588,14
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$ 391.153,33
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 8.936,47
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 32.303,38
511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 179.769,72
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 250.601,96
797	CONVENIO FEDERAL AQUIS EQUIP E MÁQ AGRÍCOLAS 891839/2019 CONTA 71520-0	R$ 9.643,91
939	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 12.642,28
941	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$ 78,96
942	Transferência Especial Ministério da Economia - Plano de Ação 09032021-011856 - Aquisição de uma Retroescavadeira	R$ 43.055,53
943	Transferência Especial Ministério da Economia - Plano de Ação 09032021-011218 - Aquisição de Equipamentos	R$ 9.390,63
947	CONV ESTADUAL SEAB 122/2022 - PAV POLIEDRICA ESTRADAS RURAIS	R$ 33.609,07
948	CONV ESTADUAL SEDU 657/2022- PAV ASFALTICA	R$ 1.362,90
949	CONV ESTADUAL SEDU 8022/2022- ILUMINAÇÃO LED	R$ 5.307,86
950	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - PROP. 09032022-018686 - SINDICATO	R$ 8.310,72
951	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$ 9.390,00
952	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - DEFESA CIVIL	R$ 2.740,81
1013	Emendas Individuais ImpositivaTransf Especial Ministério Economia - Plano Ação 09032023-035776 - obras e instalações	R$ 133.826,24
1015	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 1.626,29
1016	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 2.923,83
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$ 367.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R$ 6.998,64
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	R$ 71.303,75
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 4.037,77

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$	5.330,68
1045	PPMC II-LOTE1 - CALCARIO - SEAB - SIT 50742	R$	16.118,65
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	R$	1.691,11
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	R$	25.366,60
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	R$	370.162,66
	TOTAL		R$ 5.161.202,49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 787/2024

SÚMULA: Instituí o Serviço de Acolhimento – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes em situação de risco social, e dá outras providências.

Art. 1º - É instituído o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes denominado CASA LAR, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: A Casa Lar poderá ter personalidade jurídica própria e estará subordinada à Secretaria de Assistência Social de Virmond

Art. 2º - O acolhimento de criança e adolescente na CASA LAR deverá ser medida provisória e excepcional, utilizável como uma forma de transição para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 101 da Lei 8.069/90.

Art. 3º - A CASA LAR disponibilizará no máximo dez (10) vagas para crianças e adolescentes de zero (0) a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, prioritariamente oriundos do Município de Virmond, assegurando aos abrigados:
I – alternativa de moradia provisória para crianças e adolescentes violados em seus direitos; II – proporcionar ambiente sadio de convivência;
III – oportunizar condições de socialização;
IV – oferecer atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;
V – oportunizar a frequência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;
VI – garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII – prestar assistência integral às crianças e adolescentes preservando sua segurança física e emocional;

Art. 4º - O Serviço de acolhimento institucional é órgão público vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e o atendimento oferecido pela CASA LAR coordenado pela assistente social do Órgão Gestor e terá equipe técnica (assistente social e psicólogo) vinculado à Secretaria de Assistência Social, podendo celebrar convênios com entidades cadastradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução das atividades preconizadas.

Art. 5º - A CASA LAR terá regimento Interno e regulamentos a serem instituídos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

normas de encaminhamento, funcionamento e atendimento e dispondo sobre a organização e disciplina dos trabalhos ali desenvolvidos.

Art. 6º - Os serviços da CASA LAR serão geridos e administrados por um Coordenador (devendo ser o profissional de Serviço Social do Órgão Gestor, que acumulará funções), e executados por servidores públicos municipais, que desempenharão as funções abaixo elencadas:
I - Equipe Técnica (do Órgão Gestor):
a- 1 (um) Coordenador (Assistente Social do Órgão Gestor)
b- 1 (um) Assistente Social
c- 1 (um) Psicólogo;

II - Equipe Funcional:
a- mínimo 3 (três) Cuidadores Sociais;

§ 1º - No mínimo um funcionário deverá pernoitar no abrigo.
§ 2º - O número de profissionais a disposição da Casa Lar deverá ser compatível e suficiente
para atender a demanda das crianças/adolescentes acolhidos.
§ 3º - O cargo de Assistente Social e Psicólogo não atenderá o Serviço de Acolhimento Institucional em regime de exclusividade.

Art. 7º - Compete ao Coordenador da CASA LAR, o gerenciamento e aplicação dos recursos vinculados, oriundos de repasse de multas pecuniárias do Poder Judiciário.

§ 1º - Os pagamentos das despesas deverão ser feitos preferencialmente por meio eletrônico, assinadas em conjunto com o Coordenador da CASA LAR e o Secretário (a) Municipal de Finanças do Município.

Art. 8º - A CASA LAR somente poderá prestar seus serviços a outros Municípios ou ao Estado mediante a assinatura de convênios, desde que o mesmo não venha a comprometer o bom funcionamento da CASA LAR e a capacidade de atendimento ao público prioritário do Município de Virmond.

Art. 9º - As despesas de implantação e manutenção da CASA LAR serão suportadas pelo
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 788/2024

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação apurado e Remanejamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R$ 574.413,98 (Quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R$ 574.413,98 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providencias:

Art. 2º. - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
882	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	882	R$ 500.000,00
1051	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	0	R$ 74.413,98
	TOTAL		R$ 574.413,98

Art. 3º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:
EXCESSO ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO RECEITA	NOME DO RECURSO		VALOR
1.7.2.4.99.0.1.12.00.00.00.00	CONVÊNIO Nº 731/2024 - SECID (PARANACIDADE) CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA E PISTA DEBOLICHE		R$ 500.000,00
11.001.20.605.0012.2029	CONTRAPARTIDAS E CONVENIOS 2024		
1720	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇOES	000	R$ 74.413,98
TOTAL			R$ 574.413,98

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 -FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº. 041
DATA: 24/09/2024

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO, a realização de audiência pública com participação popular e interessados a realizar-se-á no dia 27 de setembro do corrente ano, às 10:00 (dez) horas na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Brasília, 551 para apreciação e discussão do Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Espigão Alto do Iguaçu para o exercício financeiro de 2025".

Na mesma oportunidade será apreciado e discutido a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e do Plano Plurianual do período 2022 a 2025.

PUBLIQUE-SE

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA DE DOCES, NA FORMA DE KITS, PARA DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO "DIA DAS CRIANÇAS", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

RODRIGO CASAGRANDE - ME, CNPJ: 08.710.164/0001-14, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de **R$ 15.988,50 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de setembro de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de setembro de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, para reposição na Iluminação Pública do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/10/2024.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 24 de setembro de 2024.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 213/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL CASEMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024.
VALOR TOTAL R$: 3.025,30 (TRÊS MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/09/2024.
VIGÊNCIA: 22/03/2025.

CONTRATO: 214/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CENTRO-OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL CASEMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024.
VALOR TOTAL R$: 321,71 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/09/2024.
VIGÊNCIA: 22/03/2025.

CONTRATO: 215/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PK SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL CASEMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024.
VALOR TOTAL R$: 5.845,48 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/09/2024.
VIGÊNCIA: 22/03/2025.

CONTRATO: 216/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL CASEMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024.
VALOR TOTAL R$: 3.419,99 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/09/2024.
VIGÊNCIA: 22/03/2025.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 e 860/2022 ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÕES SESA Nº 808/2022 E 605/2024 PROVIGIA PR E PROPOSTA Nº 09556006000124009 INVESTSUS,** conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 24 de setembro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA NA SEDE E NO DISTRITO DO CAVACO**, conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 24 de setembro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 e 860/2022 ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÕES SESA Nº 808/2022 E 605/2024 PROVIGIA PR E PROPOSTA Nº 09556006000124009 INVESTSUS,** conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 24 de setembro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024
Terra de Oportunidades

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/PMQI.

presente licitação terá o prazo de 12 (doze) meses por REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento e para prestação de serviço de sessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico para atendimento as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme condições descrição e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: ás 07:59 hrs/min do dia 09 de outubro de 2024.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: ás 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2024
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: ás 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2024

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br. **PREGÃO,** na forma Eletrônica, sob regime de preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de acordo com Edital.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro(a), por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 23 de setembro de 2024.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024
Terra de Oportunidades

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024/PMQI

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na área da saúde para o fornecimento de Profissionais para prestação de serviços junto a locais indicados pela Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme o contido no Termo de Referência – **ANEXO I.**, conforme o contido no Termo de Referência.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: ás 07:59 hrs/min do dia 09 de outubro de 2024.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: ás 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2024
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: ás 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2024
LOCAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/

- LOCAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/**– BANCO DO BRASIL S/A.**

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site https://licitacoes-e2.bb.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, do município de Quedas do Iguaçu/Pr.

Quedas do Iguaçu, 23 de setembro de 2024.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024/PMQI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL COMUM), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 09/10/2024. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09/10/2024. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 09/10/2024. - LOCAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ – BANCO DO BRASIL S/A. AUTORIZAÇÃO: Elcio Jaime da Luz – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Novo Portal Licitações-e do Banco do Brasil S/A, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 23 de setembro de 2024.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 074/2024
DATA: 17/09/2024

Ementa: Concede Progressão Funcional no Serviço Público no Âmbito do Poder Legislativo Municipal de Porto Barreiro - PR, ao Servidor abaixo relacionado em razão de aprovação na avaliação de desempenho, na forma legal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO-PR, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de acordo com o estabelecido no Art. 41 da Constituição Federal; da Lei Complementar nº 008/2018 de 09 de outubro de 2018, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do Município de Porto Barreiro - PR; bem como o contido na Lei Municipal nº 563/2018 de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional no Serviço Público o Servidor detentor de Cargo de Provimento Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Porto Barreiro - PR, mediante o resultado da Avaliação Especial de Desempenho Individual de Progressão Funcional, de acordo com o abaixo descrito:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NIVEL/REF	PARA O NÍVEL/REF
Gean Rafael Kasper	Agente Administrativo	01/02/2016	AA1	AA2

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS ZAMPOLI
Presidente da Câmara Municipal

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.
Esse é o momento de você anunciar aqui.

(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
Fale com a gente
(42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ

Pypy pet
• Prático
• Econômico
• Higiênico
Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ

GRUPO CORREIO
Correio | GRÁFICA CORREIO | extra | CORREIO | Ki
Sobre nós
O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Canta. Venha saber mais...
Jornal | Marketing e Consultoria | Comunicação Visual | Gráfica
www.jcorreiodopovo.com.br www.extraguarapuava.com.br
(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR

EDITORIAL

Projeto conecta alunos ao agronegócio e valoriza o campo

O projeto "De Olho no Material Escolar" representa uma iniciativa inovadora e essencial para a educação das novas gerações, especialmente ao aproximar os jovens da realidade do agronegócio. Em tempos onde o distanciamento entre campo e cidade é cada vez mais evidente, projetos como este são fundamentais para despertar o interesse e o respeito pelas atividades rurais, além de oferecer uma compreensão prática de como o setor alimenta e sustenta a sociedade.

A visita dos alunos do 5º ano da Escola Vicentina Santa Ana à propriedade Telli Agropecuária, na etapa "Vivenciando a Prática", é um exemplo claro de como a educação pode ir além das salas de aula. Ao observar de perto o ciclo de produção agrícola, o uso de tecnologia avançada como drones e a importância da preservação ambiental, as crianças não apenas aprenderam sobre os processos, mas também vivenciaram a conexão entre o que consomem no dia a dia e o trabalho árduo no campo.

Essa imersão no agronegócio é crucial, pois ajuda a construir um entendimento mais profundo sobre um setor que muitas vezes é retratado de forma simplificada ou distorcida no material didático tradicional. O dado alarmante de que apenas 3% do conteúdo sobre agronegócio nos materiais escolares é baseado em ciência ou dados comprovados reforça a necessidade de modernizar e reestruturar o que é ensinado às crianças. Ao trazer informações corretas, o projeto "De Olho no Material Escolar" forma uma base mais sólida para o futuro dos estudantes.

Além disso, o projeto contribui para uma visão mais ampla das possibilidades de carreira no agronegócio, desmistificando a ideia de que o campo é um lugar ultrapassado ou de pouca relevância. Ao contrário, o agronegócio é um dos pilares da economia brasileira, e formar jovens conscientes dessa realidade é garantir a continuidade e o desenvolvimento sustentável do setor.

Parcerias com entidades como o Sindicato Rural, Coprossel e Sicredi demonstram que o sucesso do projeto vai além da educação formal, envolvendo uma rede de apoio que fortalece o vínculo entre comunidade, escola e o campo. Esses esforços conjuntos proporcionam uma experiência rica e transformadora para os alunos, que voltam para casa não apenas com mais conhecimento, mas com um olhar renovado sobre o mundo que os cerca.

Iniciativas como esta são fundamentais para preparar as futuras gerações, não apenas para entender o agronegócio, mas para valorizar o trabalho rural, a inovação tecnológica e a preservação ambiental. O "De Olho no Material Escolar" planta uma semente de conscientização e responsabilidade, cultivando cidadãos mais informados, críticos e prontos para enfrentar os desafios de um mundo cada vez mais interdependente.

EDITAIS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO nº 05 ao Contrato n° 100/2023 – Concorrência Pública nº 07/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução em mais 60 dias, de 18.10.2024 a 16.12.2024. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 60 dias, de 05.12.2024 a 02.02.2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2024

DATA: 05/09/24 ABERTURA: 23/09/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE IIA, EXISTENTES NA USILIXO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO Nº 03 ao Contrato n° 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,50%, passando o valor mensal a ser de R$ 2.706,55, totalizando para este aditamento o valor de R$ 32.478,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

A Comissão de Seleção comunica aos interessados no Chamamento Público nº 03/2024 visando a Seleção de projetos culturais dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Coronel Vivida-Pr., Foram recebidos os envelopes dos seguintes interessados: Aila Silva da Palma, Ana Luisa Teles, Cleberson de Almeida Frigo, Felipe Rodrigues Cordeiro, Juliane Klinkoski (pessoa jurídica) e Wellington Justino de Souza (pessoa jurídica).
A Comissão de Seleção efetuou a abertura dos envelopes contendo os projetos culturais, que foram convocados para apresentar ajustes nos projetos. Todos os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção.
Aila Silva da Palma ajustou a planilha orçamentária; Ana Luisa Teles, apresentou valor menor do que o proposto no item 3, no projeto definiu o evento para ser realizado as votações; Cleberson de Almeida Frigo apresentou projeto classificando os 10, mas não da prêmio em dinheiro para os 10, não especifica qual será o prêmio dos outros como finalistas; Felipe Rodrigues Cordeiro, corrigiu as datas de execução do projeto; Juliane Klinkoski, apresentou projeto, mas o local não é apropriado para aulas de pintura; Wellington Justino de Souza, corrigiu a quantidade de participantes para no mínimo 20 alunos.
Após análise dos projetos, a comissão de seleção decidiu classificar os mesmos conforme abaixo:

Item	Categoria	Proponentes	Pontuação	Valor Total R$
1	Concurso Fotográfico de paisagens e Turismo de Coronel Vivida, aberto ao público em geral com a realização de uma amostra para julgamento e premiação.	Cleberson de Almeida Frigo	85	9.043,70
2	Oficina de Música com ensino de Teclado, violão, Lira, escaleta e instrumentos de Percussão com 40 horas, com uma formatura aberta ao público geral	Wellington Justino de Souza	85	10.500,00
3	Concurso de fotografia escolar, público 4º e 5º anos com o foco nas belezas da cidade, com exposição itinerante e amostra para premiação.	Ana Luisa Teles	88	7.341,00
4	Realização de 10 oficinas de bordado no papel e na fotografia para mulheres da sociedade de Coronel Vivida.	Angela Vilwock Luna Silva	90	6.500,00
5	Festival de teatro interescolar com oficinas e premiações.	Aila Silva de Palma	93	13.000,00
6	Restauração e pintura de murais (grafites) em espaços de uso públicos	Silmar dos Santos	85	26.000,00
7	Standup comedy de 1h30min com causos e histórias regionais, brincadeiras e dinâmicas interativas com o público.	Matias Rodrigo Dalpizzol	85	10.500,00
8	Pintura em tela, obra com o tamanho 2x1,30, será feita sob uma foto escolhida do Lago Municipal Arnaldo Wentz de Moraes. A técnica utilizada deverá ser com pincéis e espátulas, massas e papéis de ouro.	Paula Renata Venson	90	6.500,00
10	Show com música folk de 1h30 aberto ao público em geral.	Felipe Rodrigues Cordeiro	52	9.500,00
11	Oficina de música (violão) com duração de 64 horas/aula para 10 alunos de diferentes idades com uma apresentação em forma de espetáculo.	Everton Pedrozo da Silva	85	10.027,00
12	Oficina de Pintura em tela como ferramenta para trabalhar a conscientização das mulheres sobre a importância da expressividade feminina	Karini Schiavini	90	7.000,00
13	Oficina de Pinturas em telas e toalhas	Juliane Klinkoski	48	6.500,00
	VALOR TOTAL R$			122.411,70

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (*três*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 23 de setembro de 2024.
Catia Regina Zanetin da Silveira Membro da C. S. | Simone Pellin Cenci Membro da C.S. | Aline Gracieli da Silva Fronza. Membro da C.S.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos os Senhores (as) do Conselho Fiscal dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu, Cantagalo e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇAO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, a se reunirem em assembleia geral a ser realizada no dia **30 de setembro de 2024**, com primeira chamada as 09h00min e a segunda chamada 09h30min, junto a sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

PAUTA DA REUNIÃO

- Prestação de contas do 2º quadrimestre 2024.

Laranjeiras do Sul, 23 de setembro de 2024.

Carla Prestes de Oliveira Bonfim.
Secretária Executiva

TÚNEL DO TEMPO

25 de setembro

1915 — Primeira Guerra Mundial: começa a Segunda Batalha de Champagne.
1918 — Teatro de operações do Médio Oriente da Primeira Guerra Mundial: fim da Batalha de Megido, que se saldou numa vitória decisiva dos Aliados sobre as forças otomanas e alemãs, em várias frentes de combate desde o Mediterrâneo até Amã.
1926 — Assinatura da Convenção sobre a Escravatura sob os auspícios da Sociedade das Nações, que criou um mecanismo internacional para a perseguição da prática da escravatura.
1935 — Assis Chateaubriand inaugura em a PRG-3, Super Rádio Tupi do Rio de Janeiro.
1944 — Último dia da Operação Market Garden, com a retirada de Arnhem da 1.ª Divisão Aerotransportada (Reino Unido).
1959 — Solomon Bandaranaike, primeiro-ministro do Sri Lanka, é mortalmente ferido por um monge budista, Talduwe Somarama, e morre no dia seguinte.
1960 — A ONU realiza plebiscito em Ruanda para decidir entre monarquia ou república (ver História de Ruanda).
1962 — A República Democrática Popular da Argélia é formalmente proclamada. Ferhat Abbas é eleito Presidente do governo provisório.
A Guerra Civil do Iêmen do Norte começa quando Abdullah as-Sallal destrona o recém-coroado imã Muhammad al-Badr e declara o Iêmen uma república sob sua presidência.
1963 — Lord Denning divulga o relatório oficial do governo do Reino Unido sobre o Caso Profumo.
1964 — Começa a Guerra da Independência de Moçambique contra Portugal.
1967 — Carlos Lacerda e João Goulart emitem nota conjunta no Uruguai defendendo a Frente Ampla contra a ditadura militar brasileira.
1969 — É assinada a Carta que cria a Organização para a Cooperação Islâmica.
1977 — Cerca de 4 200 pessoas participam da primeira corrida da Maratona de Chicago.

Correio DO POVO DO PARANÁ | Filiado a ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410
Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R$ 299,90
Digital
Anual: R$ 108,90
Mensal: R$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

Rombo nas contas públicas pode atingir R$ 68,8 bilhões

Analistas econômicos afirmam que o aumento dos gastos e o não cumprimento das metas fiscais tornam a estabilização da dívida pública cada vez mais distante

Reprodução

Nos últimos dois meses, os gastos aumentaram R$ 11,7 bilhões, adicionando mais pressão às contas públicas

A programação orçamentária para 2024 indica que o governo federal utilizará todo o espaço disponível dentro da meta fiscal, mas sem alcançar o tão prometido resultado zero. Em vez disso, a equipe econômica agora tenta atingir o deficit máximo permitido, de quase R$ 29 bilhões. No entanto, há uma despesa adicional de R$ 40,5 bilhões em gastos extraordinários que não serão contabilizados dentro da meta, o que pode elevar o rombo para R$ 68,8 bilhões.

Impacto do pessimismo

A divulgação dos dados pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento na última segunda-feira (23) provocou uma nova onda de pessimismo entre analistas econômicos. A percepção negativa aumentou principalmente com a confirmação de que o rombo das contas públicas vai continuar, dificultando a estabilização da dívida pública.

Retirada de despesas da meta gera críticas

O governo decidiu retirar R$ 40,5 bilhões de despesas extraordinárias da meta fiscal, justificando a necessidade de lidar com situações de emergência, como a calamidade no Rio Grande do Sul e outras emergências climáticas. Nos últimos dois meses, esses gastos aumentaram R$ 11,7 bilhões, adicionando mais pressão às contas públicas. Apesar das críticas, esse expediente já foi utilizado no passado, como durante a pandemia de Covid-19, quando o governo também excluiu despesas emergenciais do teto de gastos.

Desequilíbrio entre receitas e despesas

Mesmo com o cenário de alta arrecadação tributária, os números revisados do orçamento de 2024 trouxeram surpresas negativas. Embora as receitas tenham registrado aumentos consecutivos, a estimativa mais recente indica um crescimento de apenas R$ 2 bilhões, insuficiente para cobrir o aumento de R$ 11,8 bilhões nas despesas primárias, especialmente nas despesas obrigatórias, que subiram R$ 13,9 bilhões.

Metas fiscais

Por outro lado, o secretário-executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento, Gustavo Guimarães, afirmou ainda na segunda-feira que a meta fiscal de 2024 será cumprida. A declaração foi feita durante entrevista coletiva sobre o Relatório de Receitas e Despesas do quarto bimestre, divulgado na última sexta-feira, que incluiu o bloqueio de mais R$ 2 bilhões no orçamento deste ano, elevando o total bloqueado para R$ 13,3 bilhões. Segundo Guimarães, esse bloqueio "dificilmente será revertido". No entanto, o governo descontingenciou R$ 3,8 bilhões em razão do aumento das receitas, medida que, conforme explicou o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, não representa um afrouxamento fiscal, mas sim uma decisão obrigatória. A nova previsão para o resultado das contas públicas neste ano é de um deficit de R$ 28,3 bilhões, valor que está dentro do limite do arcabouço fiscal, mas próximo do teto.

Horário de verão pode gerar economia de R$ 400 milhões em cinco meses

A implementação do horário de verão pode reduzir em até 2,9% a demanda máxima por energia elétrica e economizar cerca de R$ 400 milhões para o Sistema Interligado Nacional (SIN) entre outubro e fevereiro, conforme apontado por uma nota técnica do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Economia

O estudo indica que a mudança no horário durante o verão traria uma "redução de custo de combustível termoelétrico" entre R$ 244 milhões e R$ 356 milhões, dependendo das condições hidrológicas no período de outubro de 2024 a fevereiro de 2025.

Além disso, a ONS destacou uma economia de cerca de R$ 1,8 bilhão por ano em termos de contratação de reserva de capacidade, baseada nos resultados do Leilão de Reserva de Capacidade de 2021.

Horário de pico

O ajuste no horário também aumentaria a eficiência do SIN nos momentos de maior consumo, especialmente entre 18 horas e 20 horas, período em que o sistema enfrenta desafios com a redução da geração solar e o aumento da demanda. Esse impacto positivo é mais perceptível nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul.

O ONS ressalta que, apesar de o horário de verão não reduzir significativamente a carga média diária, foram observadas "reduções significativas em dias úteis, sábados e domingos" durante os horários de pico noturno, especialmente em diferentes condições de temperatura.

EDITAIS

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.
DECRETO N.º 8.498, de 23 de setembro de 2024.
Prorroga prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no Inciso III e IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.88 e,
Considerando o subitem 1.2 do item 1, do Edital de Abertura de Concurso Público sob nº. 001/2022 de 30/05/2022, combinado com o Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (Homologação do Resultado do Concurso),
DECRETA
Art. 1º. Fica o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO** aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30 (trinta) de maio de 2022, prorrogado por mais 02(dois) anos consecutivos, nos termos do disposto no subitem 1.2 do item 1 do edital de abertura do certame.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2024

ENTE PÚBLICO:
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA INVERNADA GRANDE CNPJ nº 19.200.624/0001-80, representante Sr. **ANDERSON RUTHES**, CPF nº 048.796.839-57.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº. 8.726/2016, Decreto Municipal nº. 047/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxilio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e **convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, sem fins lucrativos**, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 002/2024, que tem por objeto, **Aquisição de 01 (uma) Máquina Plantadeira/Adubadora, marca IMPLEFORTE, fabricação 06/2024, modelo 2135-5, série 0196, pantográfica, plantio direto, arrasto, 05 linhas, com Patrimônio Público nº 29834.**

DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **24/09/2025.**

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA;
Laranjeiras do Sul/Pr, 24 de setembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal